



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 647**, de 04 de julho de 2012.

**DENOMINA QUADRA DE ESPORTES NO  
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominado **“LUIZ CARLOS DA SILVEIRA”** a *Quadra de Esportes*, localizado nas imediações da praça principal, na Vila de Santa Clara, no Município.

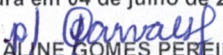
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 04 de julho de 2012.

  
Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA  
Prefeito

Certidão de Publicação  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos  
Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica  
Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de  
aviso da Prefeitura em 04 de julho de 2012.

  
ALINE GOMES PEREIRA  
Chefe de Gabinete